

**EDITAL Nº 327/2017**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE  
FRONTEIROS 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar seleção por meio do processo seletivo específico 2018 para ingresso de candidatos de nacionalidade uruguaia e argentina que vivem na Região de Fronteira – fronteiriços que tenham concluído o curso secundário até a data da solicitação de matrícula, considerando o disposto no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011.

**1 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**1.1** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no **processo seletivo fronteiriço 2018** da UNIPAMPA deverão verificar as informações constantes neste Edital.

**1.2** São oferecidas vagas disponíveis nos cursos de graduação em todas as Unidades Universitárias da UNIPAMPA para candidatos residentes nas localidades fronteiriças listadas a seguir: de Barra de Chuy/Uruguai; de Rio Branco/Uruguai; de Rivera/Uruguai; de Aceguá/Uruguai; de Artigas/Uruguai; de Bella Unión/Uruguai; de Bernardo de Irigoyen/Argentina; Alba Posse/Argentina; San Javier/Argentina; de São Tomé/Argentina; de Alvear/Argentina; de Paso de Los Libres/Argentina e de Monte Caseros/Argentina.

Quadro 01: Dos cursos e das vagas

<p><b>ALEGRETE</b> Av. Tiaraju, nº 810 Bairro Ibirapuitã CEP: 97.546-550 Telefone: (55) 3421 8400</p>	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	03
	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	01
	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	43
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	03
<p><b>BAGÉ</b> Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 – Bairro Malafaia CEP: 96.413-170 Telefone: (53) 3240 3601</p>	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	03
	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	08
	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	02
	Física	Licenciatura	Integral	10
	Música	Licenciatura	Integral	04
	Matemática	Licenciatura	Noturno	11
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	01
	Química	Licenciatura	Integral	12
	Letras – Português	Licenciatura	Noturno	06

	Letras – Línguas Adicionais: Inglês Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	08
<b>CAÇAPAVA DO SUL</b> Avenida Pedro Anunciação, 111 Vila Batista CEP: 96.570-000 Telefone: (55) 3281 1711	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	13
	Geofísica	Bacharelado	Integral	20
	CST em Mineração	Tecnológico	Noturno	04
	Geologia	Bacharelado	Integral	04
<b>DOM PEDRITO</b> Endereço: Rua 21 de Abril, 80 – Bairro: São Gregório. Dom Pedrito – RS CEP: 96450-000 Fone: (53) 3243-7300	Educação do Campo	Licenciatura	Integral	08
	Enologia	Bacharelado	Integral	11
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	10
	Zootecnia	Bacharelado	Integral	04
<b>ITAQUI</b> Rua Luiz Joaquim de Sá Brito – Promorar, Itaqui – RS, 97650- 000	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	20
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	06
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	06
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Tecnólogo	Integral	19
	Matemática – Licenciatura	Licenciatura	Noturno	18
<b>JAGUARÃO</b> Rua Conselheiro Diana, 650 Jaguarão – RS CEP 96300-000 Fone: (53) 3266-9400	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	15
	Gestão em Turismo	Tecnólogo	Noturno	04
	Letras EAD	Licenciatura	EAD Jaguarão	05
	História	Licenciatura	Noturno	15
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	10
<b>SANTANA DO LIVRAMENTO</b> Rua Barão do Triunfo, 1.048 CEP: 97.573-634 Telefone: (55) 3967 1700	Administração	Bacharelado	Matutino	01
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	05
<b>SÃO BORJA</b> Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro Passo, São Borja, RS CEP 97670-000	Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	08
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	10
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	07
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	01

	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	01
	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	05
<b>SÃO GABRIEL</b> Av. Antônio Trilha, nº 1847 CEP: 97.300-000 Telefone: (55) 3237 0850	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	27
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	04
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	01
	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	04
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	04
<b>URUGUAIANA</b> BR 472 – Km 585 CEP: 97.500-970 Telefone: (55) 3911 0201	Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	04
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	03
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	01
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	01

**1.3** As vagas discriminadas no Quadro 01 do Item 1.2 deste Edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos, e poderão ser retificadas durante o processo.

## 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas por meio eletrônico na página da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>) no período de 16 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2017.

**2.2** Nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/>, <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> e nas Unidades Universitárias onde ocorrem os cursos, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

**2.3** O candidato poderá se inscrever em qualquer Unidade Universitária desde que residentes nas localidades fronteiriças listadas no quadro de localidades vinculadas, conforme consta no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011. Segue a relação do quadro de localidades vinculadas fronteiriças:

Localização	Localidade Fronteira
Barra do Chuí (Brasil)	Barra de Chuy (Uruguai)
Jaguarão (Brasil)	Rio Branco (Uruguai)
Santana do Livramento (Brasil)	Rivera (Uruguai)
Aceguá (Brasil)	Aceguá (Uruguai)
Quaraí (Brasil)	Artigas (Uruguai)
Barra do Quaraí (Brasil)	Bella Unión (Uruguai)
Barracão (Brasil)	Bernardo de Irigoyen (Argentina)
Porto Mauá (Brasil)	Alba Posse (Argentina)
Porto Xavier (Brasil)	San Javier (Argentina)
São Borja (Brasil)	Santo Tomé (Argentina)
Itaqui (Brasil)	Alvear (Argentina)
Uruguaiana (Brasil)	Paso de los Libres (Argentina)
Barra do Quaraí (Brasil)	Monte Caseros (Argentina)

**2.4** Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

**2.5** A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação; por procedimento indevido bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS URUGUAIOS**

**3.1** Documento especial de fronteiroço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

**3.2** Cédula de identidade ou passaporte.

**3.3** O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

**3.4** Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS ARGENTINOS**

**4.1** Carteira de trânsito vicinal fronteiroço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

**4.2** Cédula de identidade ou passaporte.

**4.3** O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

**4.4** Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **5 DA LISTA DE INSCRITOS**

**5.1** A UNIPAMPA divulgará nos murais das Unidades Universitárias que oferecem os cursos e nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteiroco/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteirocos>, a lista de inscrições homologadas contendo nome e número de inscrição dos candidatos na data de 28 de novembro de 2017.

### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo Fronteiroço 2018 se constituirá de uma prova que visa a avaliar o conhecimento do candidato acerca da língua portuguesa. Nessa prova, serão avaliados os seguintes critérios: leitura e compreensão de textos escritos em língua portuguesa; coesão e coerência em língua portuguesa; conhecimento do vocabulário vernacular e acadêmico em língua portuguesa; realização de tradução para língua espanhola.

**6.2** As questões podem ter como base gêneros discursivos publicados em língua portuguesa de forma impressa ou *on-line* sobre temáticas da atualidade.

**6.3** Os textos serão todos em língua portuguesa e as questões deverão ser respondidas em língua espanhola ou portuguesa.

## **7 REALIZAÇÃO DA PROVA**

**7.1** A prova do processo seletivo fronteiroço 2018 será aplicada em 11 de dezembro de 2017, com início às 09 h e término às 13 h.

**7.2** Os candidatos terão 04 horas para a realização da prova.

**7.3** A prova será aplicada nas seguintes Unidades Universitárias (*campi*): Jaguarão, Bagé, Santana do Livramento, Uruguaiiana, Itaqui e São Borja.

**7.4** O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido mediante a apresentação do documento especial de fronteiroço ou protocolo de solicitação para candidatos uruguaios e da carteira de trânsito vicinal fronteiroço ou protocolo de solicitação para candidatos argentinos, conforme Itens 3.1 e 4.1 respectivamente, acompanhados da cédula de identidade civil (RG) ou do passaporte.

**7.5** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, preferencialmente, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após as 09 h.

**7.6** O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de prova ao mesmo tempo.

**7.7** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta no dia da seleção.

## **8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1** O processo seletivo fronteiroço 2018 terá caráter classificatório, sendo o escore compreendido por notas atribuídas de 0,1 (zero vírgula um) a 10 (dez). A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente. O candidato que obtiver a nota zero na prova será eliminado do processo seletivo fronteiroço 2018.

## **9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate terá prioridade o candidato com maior idade.

**9.2** Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteiroco/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteirocos> anteriormente a realização da matrícula.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

**10.1** O resultado provisório do processo seletivo fronteiroço 2018 será divulgado nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteiroco/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteirocos> em 21 de fevereiro de 2018.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos contra o resultado provisório divulgado deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

**11.2** O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo Fronteiriço 2018 por meio do endereço eletrônico [processoseletivo@unipampa.edu.br](mailto:processoseletivo@unipampa.edu.br).

**11.3** Caberá à Comissão do Processo Seletivo Fronteiriço 2018 a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento dos recursos.

**11.4** Não serão recebidos recursos fora do prazo.

**11.5** Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final do processo seletivo fronteiriço 2018 será divulgado nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> até 28 de fevereiro de 2018.

## **13 DAS MATRÍCULAS**

**13.1** A solicitação de matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (*campus*) na qual o candidato obteve aprovação, nos dias 12 e 13 de março de 2018, de acordo com os horários de expediente das Unidades Universitárias.

**13.2** É responsabilidade exclusiva do candidato, durante a matrícula, apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

### **13.2.1 PARA URUGUAIOS**

**13.2.1.1** Documento especial de fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

**13.2.1.2** Cédula de identidade.

**13.2.1.3** Cadastro de pessoa física (CPF) ou passaporte.

**13.2.1.4** Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

**13.2.1.5** Certidão de nascimento ou casamento.

**13.2.1.6** Uma foto 3x4 recente.

**13.2.1.7** Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

### **13.2.2 PARA ARGENTINOS**

**13.2.2.1** Carteira de trânsito vicinal fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

**13.2.2.2** Cédula de identidade.

**13.2.2.3** Cadastro de pessoa física (CPF) ou passaporte.

**13.2.2.4** Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

**13.2.2.5** Certidão de nascimento ou casamento.

**13.2.2.6** Uma foto 3x4 recente.

**13.2.2.7** Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

**13.3** O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga e será convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.



**13.4** Nos casos em que a matrícula for realizada com o passaporte, conforme Subitens 13.2.1.3 e 13.2.2.3, o cadastro de pessoa física (CPF) deverá ser apresentado num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da matrícula.

**13.5** As chamadas e informações estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>.

## **14 DO CRONOGRAMA**

Inscrições	16 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2017
Homologações de inscritos	28 de novembro de 2017
Realização da prova	11 de dezembro de 2017, com início às 09 h e término às 13h (duração de 4 horas)
Divulgação do resultado provisório	21 de fevereiro de 2018
Interposição de recursos	até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	28 de fevereiro de 2018
Matrículas	12 de março de 2018 e 13 de março de 2018

Quadro 02: Do cronograma

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição do candidato no processo seletivo fronteiro 2018 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

**15.2** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo 2018 em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

**15.3** Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessário, nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>.

**15.4** Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.

**15.5** Novos editais serão publicados nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos> até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

**15.6** A mobilidade acadêmica ou a reopção de curso para os ingressantes fronteiros estará restrita à própria Unidade Universitária (*campus*) de ingresso.

**15.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo nos endereços eletrônicos <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> e <http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>.

Bagé, 13 de novembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**ANEXO A**  
**FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Código do Curso: \_\_\_\_\_

<b>DADOS DO DISCENTE</b>	
Endereço residencial: _____ N° _____	
Bairro: _____	Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____	Data nasc: ____/____/____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
RG: _____	Órgão emissor: _____ UF: _____ Expedição: ____/____/____
CPF: _____	Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
Documento Militar:	
( ) Certificado de dispensa da corporação: _____	Expedição: ____/____/____
( ) Certificado de reservista: _____	Expedição: ____/____/____
( ) Carta patente: _____	Expedição: ____/____/____
Etnia: ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Preta ( )Não declarado	
Deficiência: ( )Nenhuma ( )Física ( )Auditiva ( )Visual ( )Outras: _____	
<b>ENSINO MÉDIO</b>	
Escola: _____	
Cidade: _____	UF: _____ Ano de conclusão: _____
<b>TIPO DE INGRESSO</b>	
( ) SiSU ( ) Nota do ENEM ( ) Portador de Diploma ( ) Transferência Voluntária	
( ) Transferência <i>ex-offício</i>	
( ) PSE Fronteiriço ( ) Reingresso ( ) Reopção ( ) Mobilidade Intrainstitucional ( ) Mobilidade Interinstitucional	
( ) PSE EaD ( ) PSE Indígena ( ) PSE Quilombola ( ) PSE LECampo ( ) PSE 2º Ciclo	
<b>MODALIDADE DE INGRESSO</b>	
( ) A0 ( ) B480 ( ) L1 ( ) L2 ( ) L5 ( ) L6 ( ) V419	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato selecionado para o curso  
\_\_\_\_\_ do Campus  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do  
Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles  
cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO  
também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade  
Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

**Falsificação do selo ou sinal público:** “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

**Falsificação de documento público:** “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

**Falsificação de documento** “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

**Falsidade ideológica** “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal